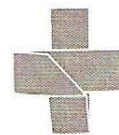




Prefeitura Municipal de Itajubá
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ

Resolução Nº 006/CMSI/2016

Que rejeita a revogação da lei 3100/2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá – CMSI do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SUS/MG, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Rejeitar a revogação da lei 3100 de 27 de abril de 2015, que disciplina as atividades no Conselho Municipal de Saúde de Itajubá CMSI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá – MG, 03 de março de 2016.


Janderson Freitas Leite
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Itajubá

Homologo a Resolução do Conselho Municipal da Saúde Nº 006/CMSI, de 29 de fevereiro de 2016, nos termos da Lei.

Itajubá- MG, 04 de março de 2016.


Ricardo da Fonseca Tames Zambrana
Secretário Municipal de Saúde de Itajubá